# Processo Administrativo nº 143/2024

# Compra Dispensável nº 67/2024

# Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Esporte

# Aviso de Dispensa de Licitação e Pedido de Manifestação de Interesse

Na forma do artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Antonio Carlos/SC manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o fornecimento do seguinte objeto:

## Objeto:

## Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículo tipo ambulância, mediante utilização de ambulância de suporte avançado - UTI móvel – Tipo D, com enfermeiro, médico e condutor socorrista, dotada de equipamentos e materiais para transferência de paciente para atendimento no evento de comemoração ao 61° aniversário de emancipação político administrativa do Município de Antônio Carlos/SC.

## Condições de habilitação:

## A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação deverá demonstrar sua habilitação diante da apresentação dos documentos elencados no item VIII do Termo de Referência em anexo.

## Interesse da Administração em obter propostas adicionais:

Caso exista empresa do ramo compatível com o objeto acima descrito que se enquadre nos requisitos de habilitação mínimos necessários, o Município de Antonio Carlos/SC manifesta total interesse em obter propostas adicionais nos termos do Termo de Referência em anexo, a fim de verificar qual melhor atende às necessidades da Administração Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, ou seja, até o dia 06/11/2024.

## As propostas, juntamente com a documentação de habilitação, deverão ser enviadas ao e-mail [licitacao2@antoniocarlos.sc.gov.br](mailto:licitacao2@antoniocarlos.sc.gov.br)

Maiores informações podem ser obtidas no site oficial do município [www.antoniocarlos.sc.gov.br](http://www.antoniocarlos.sc.gov.br) ou pelo e-mail: licitacao2@antoniocarlos.sc.gov.br.

Antônio Carlos, 01º de novembro de 2024.

Vinicius de Brito Zambiazzi

Agente de Contratação

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 008/2024 GAB**

**I – OBJETO:**

A contratação de empresa especializada para prestar serviço de locação de veículo tipo Ambulância, mediante utilização de Ambulância de suporte avançado - UTI móvel – Tipo D, com enfermeiro, médico e condutor socorrista, dotada de equipamentos e materiais para transferência de paciente para atendimento no evento de comemoração ao 61° aniversário de emancipação político administrativa do Município de Antônio Carlos/SC.

**II – FUNDAMENTAÇÃO:**

Conforme previsão do Decreto Municipal nº 11/2024, acerca do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o referido diploma legal dispõe:

Art. 8º Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos: I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação.

A partir da Lei nº 14.133/21, dispomos da fundamentação contida no Artigo 75, Inciso II: “É dispensável a licitação: para a contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; ”

O objeto em questão não encontra- se previsto no plano anual de contratações, porém se faz necessário a contratação para dar mais segurança ao evento de 61 anos do Município.

A presença de uma ambulância com equipe médica é fundamental para garantir a segurança e o bem-estar dos participantes, proporcionando atendimento rápido e eficaz, pois uma ambulância com equipe médica qualificada e equipamento adequado é vital para fornecer atendimento imediato a qualquer incidente que ocorra durante o evento, como lesões, mal súbito ou qualquer outra emergência médica.

**III – SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

Tendo em vista que o município não dispõe de servidores, nem de ambulância para a prestação de serviços para cobrir os 3 dias de evento em comemoração ao aniversário de 61 anos do município, que irá ocorrer nos dias 08, 09 e 10 de novembro do presente ano.

Tendo em vista que são esperados mais de 10 mil visitantes nos 3 dias de evento, com isso aumentando a probabilidade de algum incidente, há necessidade de contratação de profissionais especializados e equipados para prestar os serviços necessários. Bem como ter uma ambulância de suporte avançado prontamente disponível no local da festa permite que qualquer situação de emergência seja atendida com maior eficácia e rapidez, sendo crucial para salvar uma vida ou minimizar os impactos do incidente de saúde.

**IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

Poderão participar do certame as empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido, garantindo assim o melhor atendimento às necessidades desta municipalidade.

**V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

**Das características da Ambulância:**

- O veículo deverá ser equipados de acordo com a Portaria Ministerial Nº 2048 de 05 de novembro de 2002;

- O veículo tipo ambulância deverá seguir as especificações técnicas conforme descrito na ABNT – NBR 14561/2000. Todos os veículos apresentados para a prestação do serviço devem estar em dia com revisões mecânicas, elétricas e de qualquer outra espécie, a título preventivo e corretivo, não apresentando risco ao motorista e aos passageiros.

**Das obrigações:**

- Fornecer uniformes padronizados e equipamentos de proteção individual (EPI) para os condutores das ambulâncias;

- Fornecer combustível para os veículos tipo ambulância;

- Fornecer medicamentos e correlatos conforme previsto na Portaria MG/MS nº 2048 de 5 de novembro de 2002.- Disponibilizar a ambulância durante dos 3 dias de evento, sendo no dia 08/11 (sexta) das 19h00min até as 02h00min, no dia 09/11 (sábado) das 14h00min até as 02h00min, e no dia 10/11 (domingo) das 14h00min até às 22h00min.

- Disponibilizar equipe qualificada para operar a ambulância durante o período contratado.

- Os serviços de urgência e emergência, deverão ser prestados através de ambulâncias equipadas com base nas normas estabelecidas pela Portaria 2048/M.s., com suporte básico e avançado, com profissionais capacitados, socorristas, enfermeiros e médicos habilitados para dar total apoio ao evento realizado.

- O fornecedor deve garantir a presença de uma equipe técnica qualificada durante todo o período de prestação de serviço.

- A ambulância deve estar devidamente identificada e sinalizada conforme regulamentações de trânsito.

- O fornecedor é responsável por assegurar que todos os equipamentos e materiais estejam em perfeitas condições de funcionamento e dentro do prazo de validade.

**VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

Tendo em vista ser uma contratação única, não será elaborado instrumento de contrato, sendo que fiscal da execução dos serviços será a Chefe de Gabinete Mirlene Manes.

**VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias contados a partir da data da entrega efetiva do serviço, sendo que a mesma deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, com o aceite da Secretaria solicitante, através de seu titular.

**VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

A contratada precisa apresentar os seguintes documentos:

- Cartão CNPJ;

- Certidão Negativa Municipal (sede da empresa) de Débitos;

- Certidão Negativa Estadual (sede da empresa) de Débitos;

- Certidão Negativa Federal de Débitos;

- CRF do FGTS;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

- Certidão Negativa de Falência;

- Certificados de qualificação técnica e experiência da equipe médica e motorista.

**IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Unidade** | **Quant.** | **Descrição** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 01 | Serviço | 01 | **AMBULÂNCIA TIPO D, SUPORTE AVANÇADO.**  Veículo destinado ao atendimento de pacientes de auto risco em emergências pré-hospitalares e /ou transporte inter hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos, bem como dos materiais, medicamentos e equipamentos previstos na portaria 2048/de novembro de 2022, do ministério da saúde.  Ambulância UTI tripulada conforme  Portaria 2048 do Ministério da  Saude com:  1-Profissional Médica via central de regulação 0800  1-Profissional Condutor Socorrista  1 - Profissional de Enfermagem.  Ambulância equipada com cilindros de oxigênio portátil, desfibrilador, axiômetro de pulso, materiais de Urgência e Emergência.  Para atendimento nos dias 08, 09 e 10 de novembro. | R$ | R$ |

**X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão:** 08 – Secretaria da Industria, Comércio, Turismo e Esporte

**Unidade:** 02 – Fundo Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Turismo

**Projeto/Atividade:** 2.044 – Manutenção do Setor de Turismo e CAT

**Despesa:** 188 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500

**XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:**

O Município adotará o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, instituído pelo Poder Executivo Federal, conforme possibilidade prevista no artigo 19, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como os catálogos constantes no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), sendo que o referido objeto não encontra-se ainda previsto no referido catálogo.

**XII – LOCAIS DE EXECUÇÃO:**

Os serviços devem ser prestados no local do evento, que será na Sociedade esportiva e Recreativa Antônio Carlos, localizado na Rua 6 de Novembro - Centro, Antonio Carlos – SC.

Antônio Carlos, 29 de outubro de 2024.

**Mirlene Manes**

**Chefe de Gabinete Municipal**